IARIO OFICIAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO nº 14.996/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, a ser realizada nos dias 09 e 10 de novembro de

2023, tendo como tema central: "Ecossistema de Inovação de Niterói: Plano de Ação para 2024".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 de AGOSTO DE 2023 Municipal de Ciência, Tecnologia

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.997/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O § 1º do Art. 1º do Decreto nº 13.667/2020, de 07 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação: § 1º - A comissão do Selo "Niterói Cervejeiro" será formada por 6 (seis) membros, sendo: 1 (hum) titular da Secretaria Executiva do Gabinete do

Prefeito, 1 (hum) suplente do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, 1 (hum) titular e 1 (hum) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; 1 (hum) titular da Secretaria Municipal de Ações Estratégicas e Economia Criativa, 1 (hum) suplente da Coordenadoria de Gestão de Eventos; 1 (hum) titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade, 1 (hum) suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; 1 (hum) titular da Secretaria Municipal das Culturas, 1 (hum) suplente da Fundação de Arte de Niterói; 1 (hum) titular da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e 1 (hum) suplente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo; 1 (hum) titular e 1 (hum) suplente da Universidade Federal Fluminense; 1 (hum) titular e 1 (hum) suplente da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. Art. 2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na dat PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 de AGOSTO DE 2023 data da publicação, revogadas as disposições em

AXEL GRAEL - PREFEITO

DECRETO Nº 14.998/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, e Decreto Municipal nº 13.254/2019, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade Reurb-S, no âmbito do PRODUIS, nas áreas de São José e Igrejinha, situadas no Bairro Caramujo, para efeito de desapropriação, em composição amigável ou processo judicial, por conta e a favor do Município de Niterói, o imóvel cadastrado sob o código CC-03 - Processo Administrativo nº

180000103/2019 – Situado à Rua São Jerônimo- 17, Caramujo, Niterói-RJ;
Art. 2º - A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado no laudo de avaliação especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo.

Art. 3º - O imóvel objeto da desapropriação apresenta risco geológico não mitigável, risco geotécnico e/ou destina-se a implantação de obras de urbanização.

Art. 4º - Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização

de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização dos possuidores para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 04 de AGOSTO DE 2023

AXEL GRAEL - PREFEITO

Portarias

Port. Nº 1372/2023 - Exonera, a pedido, GRAZIELE SILVA SANTANA do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Port. № 1373/2023 - Nomeia RACHEL RANGEL DE FREITAS para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal Habitação e Regularização Fundiária, em vaga decorrente da exoneração de Graziele Silva Santana, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO RELATIVO À GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO CULTURAL DE CIDADANIA E ECONOMIA CRIATIVA - MACQUINHO Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010000064/2023

A Subsecretária de Governo Walkiria Nictheroy, responsável pela gestão dos contratos do Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa MACquinho, competência delegada pelo decreto nº 14.801/2023, em conformidade com Processo Administrativo nº 10000064/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, homologa o resultado definitivo do julgamento das propostas para a celebração do Termo de Colaboração apresentado pela OSC selecionada Instituto Viva Mais e Melhor (CNPJ 01.412.689/0001-24), cujo objetivo é a gestão administrativa do Centro Cultural de Cidadania e Economia Criativa (Edital de Chamamento Público SEMUG- nº 01/2023) Corrigenda

Extrato CPPJ nº 01/2023: "onde se lê: "no período de 01 à 31 de julho de 2023" leia-se: no período de 01 à 30 de junho de 2023."

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA n. 1490/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar de 1 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n. 299/2021 – Processo n. 020/001407/2021.

PORTARIA №1517/2023. PRORROGAR, excepcionalmente por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6175/2021, instaurado pela Portaria nº 1822/2021.

PORTARIA Nº1518/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de agosto de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6179/2021, instaurado pela Portaria nº 1826/2021.

PORTARIA Nº1519/2023 - PRORROGAR, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 04 de agosto de 2023, o prazo para conclusão de 2023, o praz

do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/6180/2021, instaurado pela Portaria nº 1827/2021

PORTARIA № 1499/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN

PORTARIA № 1499/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032631/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032110/2023.

PORTARIA № 1500/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA, DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032632/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032112/2023.

PORTARIA № 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN CONTARIA Nº 1501/2023 - DESIGNATORA DESIGNATIVA DE SANTOS EN CONTARIA DE SANTOS E

SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo no 9900032633/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032116/2023.

ARIO OFICIA



PORTARIA № 1502/2023 - Designar ELISA SILVA CHAMBELA como RELATORA DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS e HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo no

9900032634/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº. 9900032121/2023.

PORTARIA Nº 1503/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº

SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032636/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032124/2023.

PORTARIA Nº 1504/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032638/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032172/2023.

PORTARIA Nº 1505/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032639/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032177/2023.

PORTARIA Nº 1506/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032641/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032177/2023.

PORTARIA Nº 1506/2023 - Designar HELDER IAN SOUZA VIDIGAL como RELATOR, ELISA SILVA CHAMBELA e DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032641/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032641/2023.

PORTARIA Nº 1507/2023 - Designar PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032642/2023. com como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032642/2023. com

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032642/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032135/2023.

PORTARIA № 1508/2023 - Designar PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900032643/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032118/2023.

PORTARIA № 1509/2023 - Designar PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033115/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032113/2023.

PORTARIA № 1510/2023 - Designar PATRÍCIA MAIA CARREIRO como RELATORA, LEONARDO NUNES DA SILVA e JAILCE JANE ARMOND

como REVISOR e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033118/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032206/2023.

PORTARIA Nº 1511/2023 - Designar LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033119/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032175/2023.

PORTARIA Nº 1512 /2023. Designar LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033120/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032087/2023.

PORTARIA Nº 1513 /2023 - Designar LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033121/2023, com

a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032123/2023.

PORTARIA Nº 1514/2023. Designar LEONARDO NUNES DA SILVA como RELATOR, JAILCE JANE ARMOND e PATRÍCIA MAIA CARREIRO como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033123/2023, com

a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032131/2023.

PORTARIA Nº 1515/2023. Designar JAILCE JANE ARMOND, como RELATORA, PATRÍCIA MAIA CARREIRO e LEONARDO NUNES DA SILVA como REVISORA e VOGAL, respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 9900033125/2023, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900032136/2023.

Despachos do Secretário

Abono Permanência – Deferido – 9900030498/2023 Adicional - Deferido - 9900026800/2023

Corrigenda

Na PORTARIA № 1.516/2023, publicada em 02/08/2023, inclua-se "a contar de 31/07/2023".

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Notificação SMARHS: 0117, Processo: 250001399/2022, Nome: Carlos e Silva Filho e Marcenaria Endereço: Av. Rui Barbosa, 726, São Francisco Nota: Fica o notificado advertido que está em descumprimento do artigo 1º da lei municipal 2370/2008, que determina que todas as edificações, dotadas ou não de sistema de tratamento sanitário compacto ou individual, estão obrigadas a estabelecerem conexão com a rede coletora de esgotamento sanitário. O cumprimento desta notificação só se dará através de apresentação de documento, emitido pela Concessionária Águas de Niterói, atestando a correta ligação do imóvel à rede de esgoto. O documento pode ser enviado ao e-mail fiscalizacao @ meioambiente.niteroi.rj.gov.br, ou apresentado presencialmente na Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade. Prazo: 60 dias

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA ,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução COMCITEC 02/2023

Estabelece critérios e diretrizes para a III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e dá outras providências

Art.1º A III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação será constituída por delegados natos e delegados eleitos pelas diferentes instituições e entidades públicas, pela sociedade civil organizada de Niterói e por participantes externos inscritos via formulário a ser publicizado.

§1º São considerados delegados natos à III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação: I. A Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói;

II. Os Conselheiros Titulares e Suplentes da atual gestão do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói;

III. Os dirigentes máximos das Instituições de Ensino Superior com sede no Município de Niterói;

IV. Os membros da Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia e Formação Profissional da Câmara Municipal de Niterói;

V. Os membros da Governança do Ecossistema de Inovação de Niterói - ELI.

§2º São considerados delegados eleitos os indicados pelas seguintes instituições e entidades públicas e pela sociedade civil organizada, na proporção abaixo assinalada:

i. Instituições de Ensino Superior, sediadas em Niterói, com corpo docente de até 1.000 (mil) professores, poderão indicar até 02 (dois) delegados; II. Instituições de Ensino Superior, sediadas em Niterói, com corpo docente acima de 1.000 (mil) professores, poderão indicar até 06 (seis) delegados;

III. Instituições de Pesquisa, Fomento e Difusão da Ciência, sediadas em Niterói, poderão indicar até 02 (dois) delegados;

IV. Instituições de ensino profissional ou técnico, públicos e privados, sediadas em Niterói, poderão indicar 01 (um) delegado; V. O Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá indicar até 04 (quatro) delegados;

VI. A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) poderá indicar até 02 (dois) delegados;

VIII. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) poderá indicar até 02 (dois) delegados; VIII. A Secretaria Estadual de Energia e Economia do Mar do Rio de Janeiro poderá indicar até 02 (dois) delegados;

IX. A Secretaria Estadual de Tecnologia do Rio de Janeiro poderá indicar até 02 (dois) delegados;

X. A Secretaria Estadual de Transformação Digital do Rio de Janeiro poderá indicar até 02 (dois) delegados;
 XI. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói poderá indicar até 02 (dois) delegados;

XII. Os seguintes órgãos municipais poderão indicar 01 (um) delegado:

a. Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
b. Secretaria de Fazenda;

c. Secretaria de Culturas;

d. Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão; e. Secretaria de Educação

f. Secretaria de Saúde;

g. Fundação Estatal de Saúde;

IARIO OFICIAL



- h. Secretaria do Clima;
- i. Secretaria de Ações Estratégicas e Economia Criativa; j. Secretaria de Acessibilidade; k. Escritório de Gestão de Projetos;

- I. Fundação de Artes de Niterói;

m. Niterói Transporte e Trânsito; n. Secretaria de Participação Social.

XIII. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) poderá indicar até 02 (dois) delegados; XIV. A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) poderá indicar até 02 (dois delegados); XV. O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) poderá indicar até 02 (dois) delegados;

XVI. Demais Entidades de direito privado sem fins lucrativos sediadas no munícipio de Niterói, poderão indicar até 02 (dois) delegados; XVII. A Fundação de Apoio à Escola Técnica (FAETEC) poderá indicar até 02 (dois) delegados; XVIII. A Federação das Associações de Moradores de Niterói (FAMNIT) poderá indicar até 02 (dois) delegados;

XXII. A Faderia das Associações de indiadores de inferior (FAMINIT) podera indicar até 02 (dois) delegados,
XIX. A Academia Brasileira de Ciências poderá indicar até 02 (dois) delegados;
XX. A Comunidade do EcoSis RJ poderá indicar 02 (dois) delegados;
XXI. As Startups e Empresas com atuação na área de ciência, tecnologia e inovação,
com sede no município, poderão indicar 01 (um) delegado;
Art.2º As indicações de delegados ocorrerão até às 23:59h, do dia 04 de setembro de 2023, via Ofício, a ser enviado para o seguinte endereço Art.2º As indicações de delegados ocorrerao ate as 23:59n, do dia 04 de setembro de 2023, via Oficio, a ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: comcitec@smcti.niteroi.ri.gov.br, informando Nome, E-mail e Telefone dos indicados e deverá ser inserido no campo "Assunto" o seguinte texto: Inscrição de Delegados para a III Conferência + "Nome da Instituição".

§1º Além da indicação dos delegados eleitos, as instituições citadas no §1º do Art.1º deverão indicar os dados dos delegados natos, quando houver interesse, para a participação na III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

§2º Após o período de indicação dos delegados pelas instituições e entidades do Art.1º, os indicados receberão por e-mail um formulário para confirmação da inscrição na III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como para selecionar a jornada de participação desejada. O prazo para preenchimento e envio do formulário será estabelecido e informado nos comunicados oficiais do evento.

Art.3º Em caso de exceder o limite de 250 delegados, será respeitada a ordem de inscrição dos delegados eleitos, observando a data e horário do preenchimento dos formulários. Os primeiros 200 inscritos válidos serão confirmados como delegados para a III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo único: Cáso haja desistência ou a não confirmação de participação por parte de algum dos delegados inscritos, a vaga será preenchida pelo próximo candidato inscrito, respeitando-se a ordem cronológica das inscrições. Resolução COMCITEC 01/2023

Designa os membros para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói.

- Andressa Mayra de Oliveira;
- Ana Carolina Ferreira dos Santos;
- Bruna Souza Lopes Graça;
- Daniel da Silva Vianna Martins:
- Julia Toranzo Cardoso;
- Kallena Lourenço Mendonça de Lima;
- Lucas Martins Passos;
- Mateus Quintão e Silva;
- Matheus Bezerra dos Santos;
- Talya da Cruz Ferreira.
- Thiago Côrtes Oliveira

Art. 2º As atribulções da Comissão Organizadora serão definidas no Regimento Interno da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação a ser aprovada em Sessão Plenária do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia no prazo de 60 dias a partir da data desta

Art. 3º A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói será coordenada pelo Secretário Executivo e pela Assessora Técnica do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º As competências de cada membro da Comissão Organizadora serão definidas internamente sob a coordenação do Secretário Executivo e

da Assessora Técnica do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia.

Art. 5º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

"Considerando o disposto no artigo 8º, parágrafo 1º do Decreto nº 12903/2018, a SMU com intuito de dar conhecimento público, informa que foi protocolado o seguinte processo administrativo referente à instalação de "parklets" com seu respectivo endereço e requerente: 080006117/2023 – Rua Presidente Pedreira, nº 111 – Icaraí – Niterói/RJ – HÚNGARA LANCHES CANTAREIRA LTDA.

Ato do Subsecretario de Trânsito e Transportes

Portaria SMU/SSTT Nº 0156/2023.

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o conteúdo do Nada Opor do Departamento de Engenharia de Tráfego da

NITTRANS e o Nada Opor da SSTT, para a realização do Evento Social "FESTIVAL ENEL".

RESOLVE:

Art. 1º-Proibir o estacionamento de veículo na Rua Professor Plínio Leite, no trecho compreendido entre Rua A e a R. Um, sentido Terminal Rodoviário João Goulart, das 00:00 H do dia 06 AGO às 00:00 H do dia 07 AGO 2023;

Art. 2º- Instituir ponto de táxi (15 vagas) à frente do Teatro Popular Oscar Niemeyer; Art. 3º- O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, considerando ainda o Decreto Municipal 14.218/2021 que estabelece Normas para a Prestação de Serviços de apoio ao Tráfego em logradouros públicos da cidade de Niterói e o § 1º do artigo 95 do CTB.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario. Portaria SMU/SSTT № 0157/2023

O Subsecretario de Trânsito e Transportes da Secretaria Municipal de Urbanismo, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 CTB e ainda o Decreto Municipal nº 13.889/2021.

Considerando o Nada Opor da SSTT, Diretoria de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NITTRANS, para realização do evento "FESTA AGOSTINA".

RESOLVE:
Art. 1º- Haverá interdição total do tráfego de veículos na Trav. José de Alencar, no trecho compreendido entre a Trav. Prof. Pereira da Costa e a Rua Ver. João Correia D'Avila, no bairro Largo do Barradas – Niterói no dia 05/08/2023 das 17:00h às 23:59h.

Art. 2º - O cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local, tudo de acordo com o § 1º do art. 95 do

Art. 3º- Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

ÁRIO OFICIA



PORTARIA № 019/2023 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000250/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação para atender as necessidades de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, na forma do Termo de Referência.

1) Thayanne Scheidegger Lopes - MATRÍCULA: 1245.345-0

Danielle Murtha da Costa Guimarães - MATRÍCULA: 1246.026-0

Art. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 020/2023

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000250/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, na forma do Termo de Referência.

3) Bianca Gomes Araújo - MATRÍCULA: 1245.301-0

4) Haniel Marins Muniz - MATRÍCULA: 1246.717-0

Árt. 2º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, a data de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº 090000277/2023. Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e AUTORIZO a contratação da empresa: THIAGO SILVA JORIO (JORIO TECH SEGURANÇA ELETRÔNICA), CNJP nº 45.038.939/0001-83, no valor de R\$ 15.122,17 (quinze mil cento e vinte e dois reais e dezessete centavos), para fornecimento de câmera de segurança e utilização das mesmas para monitoramento dos espaços da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência.

COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA — Niterói, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 919/1991, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 3361/2018, através da Comissão Especial do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói — mandato 2024/2027 CONSIDERANDO:

- · A deliberação Nº 347/2023, publicada no Diário Oficial do Município do dia 01 de abril de 2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027;
- A corrigenda do edital № 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do Município do dia 06 de maio de 2023;
 Retificação do edital № 347/2023 que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato
- 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 25 de maio de 2023;
- A alteração no cronograma do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Niterói para o mandato 2024/2027 publicada no Diário Oficial do dia 14 de junho de 2023 COMUNICA:
- 1 A alteração da lei municipal 2952/12 publicada no diário oficial do município em 22 de julho de 2023 acerca da avaliação psicológica. Passa a vigorar a lei municipal 3801/23 de 21 de julho de 2023, na qual a avaliação psicológica dos candidatos a conselheiros tutelares de Niterói será após a eleição e antes da nomeação. Em razão disso, o CMDCA reorganizou o cronograma das próximas etapas: 2 – CRONOGRAMA:

Sorteio dos números para a campanha 07/08

Avaliação psicológica 16/10, 17/10 e 18/10

Resultado avaliação psicológica 24/10 Recurso da avaliação psicológica 25/10 e 26/10

Resultado do recurso da avaliação psicológica 31/10

Capacitação A definir

- 3 O sorteio dos números da campanha será no dia 07/08 às 14h no Instituo Jelson da Costa Antunes localizado a Rod. Prefeito João Sampaio, 2501 – Baldeador, Niterói.
- 4 É importante a participação dos candidatos aptos as eleições no dia do sorteio, mas caso o candidato não possa comparecer, seu número será sorteado assim mesmo.
- 5 Será divulgado no diário oficial do município os nomes de campanha e seus respectivos números.
- 6 Candidatos habilitados após a prova de aferição:

CANDIDATOS HABILITADOS: CONSELHO TUTELAR I

Fátima, Boa Viagem, Cachoeiras, Centro, Charitas, Gragoatá, Icaraí, Ingá, Jurujuba, Morro do Estado, Pé Pequeno, Ponta D'Areia, Santa Rosa, São Domingos, São Francisco, Viradouro e Vital Brasil. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO: 01 Teresinha Apparecida Vieira 02 Carla Macedo da Cunha da Silva

05 Bárbara Cristina de Carvalho Abreu Lima 08 Natalina Rodrigues Machado dos Santos

18 Márcia Angelo de Aquino Rodrigues 22 Rafael de Carvalho Pereira 27 Fábio Geraldo Veloso

29 Rafael Lírio Guimarães

33 Priscilla Viviane Araújo de Figueiredo 43 Gabriela Poluceno Fortes

44 Tatiane dos Santos Pereira

54 Jonatas Levi Santos Collares 55 Vinicius Silva de Souza

66 Daniel Martins Gregório Costa

77 Augusto da Silva Filho 88 Alan Carlos de Oliveira Leite

89 Luana Gregório Soares

Total de candidatos habilitados: 17

CONSELHO TUTELAR II

Badú, Cafubá, Camboinhas, Cantagalo, Engenho do Mato, Itacoatiara, Itaipu, Ititioca, Jacaré, Largo da Batalha, Maceió, Maria Paula, Matapaca, Muriqui, Piratininga, Rio do Ouro Sapê, Várzea das Moças e Vila Progresso. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

19 Cláudia Maria de Oliveira 20 Joel Marcelo de Lima Lopes

21 Adelthan Custódio Fagundes de Oliveira

24 Luana Zeni Ferreira de Oliveira 26 Sonia Rejane Pimenta

45 Maria José de Amorim Tavares

53 Leila Margarida Garcia Brito

63 Victor Hippert Stuart Boden

76 Eliana Virgílio de Souza

IÁRIO OFICIAL

94 Martha Lucia Briola de Sousa 80 Terlania Macedo Vargas Teixeira 95 Neilsa Martins Pinheiro Total de candidatos habilitados: 12

CONSELHO TUTELAR III

Baldeador, Barreto, Caramujo, Cubango, Engenhoca, Fonseca, Ilha da Conceição, Ponto Cem Réis, Santa Bárbara, Santana, São Lourenço, Tenente Jardim e Viçoso Jardim.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:

07 Carlos Augusto de Sant'Anna

09 Robson Pereira do Nascimento 10 Rodrigo Batista Sant'Anna 12 Paulo Affonso de Oliveira

13 Paulo Roberto Gonzales Ferre Nascimento

14 Danielle Anchieta Seghir Carriello15 Tomires Pimentel Barbosa

25 Hugo Leonardo Monteiro de Oliveira

34 Yvone de Souza Ferreira Leixas 35 Alessandra Vieira de Almeida

36 Neilson Pereira do Nascimento 38 Luciane Mello de Oliveira 48 Viviane da Silva Magalhães

49 Ângela Simone Costa de Oliveira

50 Marcelle Rego de Moura 51 Fabiana Cristina da Silva Marins Brandão

70 Suely Souza da Costa

73 Gustavo Gonçalves da Silva 85 Jean Lui Santos da Silva

93 Luiz Otávio Ferreira dos Santos

74 Lucimar Fernandes Dos Santos

96 Renta França Peres

Total de candidatos habilitados: 22
PORTARIA Nº 021/2023 - Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000885/2022, cujo objeto é a aquisição de mesas e cadeiras para atendimento do Circuito Arariboia, na forma do Termo de Referência.

1) Bianca Gomes Araújo - MATRÍCULA: 1245.301-0 2) Haniel Marins Muniz - MATRÍCULA: 1246.717-0

Árt. 2 º - Para fins de regularização processual, esta portaria entra em vigor, gerando seus

efeitos, a data de 28/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 038/SMF/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Designar os servidores abaixo identificados, para fiscalizarem a execução do objeto do Contrato SMF nº 08/2023, relativo à contratação de empresa para aquisição e instalação de Nobreaks, acompanhados de bancos de bateria. Processo nº 030019265/2022.

João Gabriel Cardoso da Costa – Matrícula 12423360

Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves - Matrícula 12462700

Luiz Alexandre Silva dos Santos – Matrícula 12462550 (suplente)

ÎNEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900019039/2023- Retifico o ato de autorização publicado no Diário Oficial em 17 de junho de 2023, relativo à contratação por Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13 da Lei nº 8.666/93 e com o Decreto Municipal nº 11.316/2013, junto à pessoa jurídica Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC, inscrita no CNPJ sob o nº 72.060.999/0001-75, visando à prestação do serviço relativo ao "Curso de Especialização Gestão em Finanças Públicas e Auditoria", devido ao acréscimo de 2 (duas) matrículas de servidores da Secretaria Municipal de Fazenda ao curso supracitado, totalizando 7 (sete) servidores inscritos, perfazendo o valor total de R\$72.728,75 (setenta e dois mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

EXTRATO SMF № 23/2023

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 09/2023; PARTES: O Município de Niterdi por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Netware Telecomunicações e Informática Ltda., CNPJ 23.141.051/0001-39. **OBJETO**: Contratação de serviço de manutenção corretiva do sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) instalado na Secretaria Municipal de Fazenda (SMF). **VALOR**: R\$ 10.564,68 (dez mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39 - Fonte 1704 - PT 21.01.04.123.0145.4191. Empenho: 1820, emitido em 12/07/2023; **FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **Decreto Municipal nº 11.466/2013** e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 9900017831/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de julho de 2023. **EXTRATO SMF Nº 24/2023**

INSTRUMENTO: Contrato SMF nº 08/2023. PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e a empresa ATA Sistemas de Energia LTDA, CNPJ 07.045.469/0001-96. OBJETO: Aquisição e instalação de Nobreaks, acompanhados de bancos de bateria, nas dependências da Secretaria Municipal de Fazenda. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 122.600,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos reais). Natureza das Despesas: 3.4.4.9.0.52, Fonte: 1704; PT 21.01.04.122.0145.4191, Empenhos: 1898 e 1899, de 17/07/2023; 3.3.3.9.0.39, Fonte: 1704, PT: 21.01.04.122.0145.6272, Empenho: 1900, de 17/07/2023. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030019265/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 21 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA nº 63/2023 - Art. 1º - Ficam INDEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo; 9900029643/2023 9900030823/2023 9900031710/2023, 9900029553/2023 9900030860/2023 9900031786/2023, 9900030403/2023 9900030970/2023 9900032161/2023, 9900027445/2023 9900031035/2023, 9900030951/2023, 9900027684/2023 9900031037/2023

Art. 2° - Fica INDEFERIDO o processo administrativo de TROCA DE TITULARIDADE, conforme relação abaixo; 9900030730/2023 Art. 3° - Ficam DEFERIDOS os processos administrativos, conforme relação abaixo;

9900028706/2023 9900027636/2023 9900030811/2023,

9900027900/2023 9900027948/2023 9900030944/2023 9900027865/2023 9900029994/2023 9900031185/2023

9900028996/2023 9900030187/2023 9900031726/2023

9900028741/2023 9900030217/2023 9900031740/2023 9900029204/2023 9900030194/2023 9900031515/2023

9900027893/2023 9900027405/2023

PORTARIA n° 64/2023 - Art. 1° - FICAM convocados a comparecerem na Cidade da Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, munidos de documento de identificação com foto e licença original nos dias 09,10,11,14, 15,16 e 17 de agosto 2023 das 09h às 11h de das 13h às 16h para retirada da autorização. ANDRÉA REGINA DOS SANTOS DE MÓRAES 130000949/2023

ARIO OFICIAL

DJANETE ALVES CORREIA 130001147/2023 MARCOS DIAS DE ALMEIDA 130000940/2023 MARIZE DE CASTRO SILVA 130000899/2023 PEDRO ANTÔNIO, RODRIGUES PICA 130000957/2023 MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA 130000999/2023 WANILDES MACIEL VIEGAS NASCIMENTO 130000941/2023 PEDRINA AZEREDO DUTRA 130000975/2023 SUMAIA DAS CHAGAS REISHOFFER PINTO 130001005/2023 TANIA REGINA ASSIS DOS PRAZERES 130001024/2023 LUIS SANTOS CORREA FILHO 130001023/2023

EXTRATO Nº 019/2023 - SEOP

INSTRUMENTO: Autorização para instalação de câmeras de segurança pela Sociedade de Amigos e Moradores de Itacoatiara (SOAMI) - Processo nº130000937/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e Sociedade de Amigos e Moradores de Itacoatiara (SOAMI). OBJETO: Autorização para a instalação de câmeras de monitoramento pela Sociedade de Amigos e Moradores de Itacoatiara (SOAMI), conforme as posições geográficas informadas ao Centro Integrado de Segurança Pública (CISP) no processo administrativo de nº130000937/2023. VALOR: Sem ônus. FUNDAMENTO: Decreto Municipal nº 14.686/2023. DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/07/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº

INSTRUMENTO: Apostilamento nº 002/2023 do Contrato nº 051/2021; PARTES: Secretaria Municipal das Culturas e Aline de Lima Rodrigues Souza (OAB nº 197224); OBJETO: Reajuste do valor contratual, calculado de acordo com a índice de 3,85% IPCA em junho de 2023, relativo à locação do imóvel situado na Rua Visconde de Morais, 251 – Ingá – Niterói – RJ; VALOR GLOBAL: R\$ 84.938,16 (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos); PRAZO: 12 (doze) meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 41.01.13.122.0145, NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.36, FONTE: 170400, EMPENHO: 002026/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa – Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso X e Lei 8245/91; DATA DO APOSTILAMENTO: 02 de agosto de 2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240000002/2021

EXTRATO CONTRATUAL Nº

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI e INSTITUTO ENSAIO ABERTO; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n°001/2021, referente à execução do Projeto Rede Cultura Comunitária; PRAZO: 34 (trinta e quatro) dias, dando ao instrumento o prazo total de 20 (vinte) meses e 16 (dezesseis) dias; FUNDAMENTAÇÃO: art. 67, inciso I, alínea "c" no Decreto Municipal n° 13.996/2021; DATA DO ADITIVO: 26 de julho de 2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 240000105/2021.

Omitido do diário oficial de 27 de julho de 2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO №

INSTRUMENTO: Apostilamento nº 009/2023 ao Plano de Trabalho do Trabalho do Colaboração nº001/2021, Processo nº 240000105/2021; PARTES: MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da SECRETARIA MUNICÍPAL DAS CULTURAS e o INSTITUTO ENSAIO ABERTO; OBJETO: Execução do Projeto Rede Cultura Comunitária no âmbito do programa "CULTURA E TERRITÓRIOS" da política cultural do Município de Niterói; FUNDAMENTAÇÃO: art. 57 da Lei 13.019/2014, art. 67, II, "b" e "c" do Decreto Municipal nº 13.996/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente; DATA DO APOSTILAMENTO: 11 de maio de 2023. Omitido do diário oficial de 12 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 593/FME/2023 - Substitui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 054/2018. OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de coberturas (telhados) dos prédios pertencentes à Fundação Municipal de Educação, Unidades Escolares e Quadras Esportivas. GESTOR: Wilber de Araujo Vasquez. Matrícula n° 234.955-3. Cargo: Diretor. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. FISCAIS: 1) Paulo Emery Lembo. Matrícula n° 238.016-0. Cargo: Auxiliar Técnico. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. 2) Bruno Lisboa Inecco. Matrícula n° 234.869-6. Cargo: Agente de Administração Educacional. Lotação: Departamento de Supervisão de Obras/FME. PARTES:

FME e PERFIL X CONSTRUTORA S.A. FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 11.950/2015. PROCESSO: 210/3619/2018. PORTARIA FME Nº 594/2023 - Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para estudo e aperfeiçoamento do Programa Escola Parceira para o ano de 2024, destinado a celebrar parcerias entre a Fundação Municipal de Educação e instituições privadas de educação para atendimento de crianças de 0 a 5 anos.

Art. 2º - O grupo será composto pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira: Patrícia Gomes Pereira, matrícula 11235303-5;

Guilherme Luiz Mourão Ornellas, matrícula 1240250-5;

Sabrina Pinto Marques, matrícula, 11238014-4; Romana Camarinha Dominguez, matrícula, 11218812-6;

Cintia da Luz Rodrigues, matrícula, 11234918-1;

Cristiane Pires de Oliveira, matrícula 11237838-2; Jéssica Fernandes Braga, matrícula 11234280-6.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2023

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é aquisição de CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, para atender às necessidades das unidades municipais de educação infantil de Niterói, em favor da licitante MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, vencedora do certame com o valor de R\$ 98.761,53 (noventa e oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.368.0135.4070, Código de Despesa nº 4490-52, Fonte 1.550.50. Processo Administrativo: 210/12871/2022.

O Presidente do CEC da E.M. Jacinta Medela, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 16, Inciso II do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade e da Portaria FME nº 250/2020 em seu Artigo 2º, Parágrafo 2º, convoca o Conselho Deliberativo do CEC da UE, para participar da Reunião, que será realizada na sede da Unidade Escolar, no dia 14 de agosto de 2023, às 10h, para discutir e deliberar sobre: devolução de professor

Exonerar, a contar de 07 de julho de 2023, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, DANDARA MARINHO DE

SIQUEIRA, do cargo de MÉRENDEIRO, matrícula nº 112378843, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 586/2023.

Processo 9900028474/2023.

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2023, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, EDUARDO MARTINS COTA BUSQUET, do cargo de MERENDEIRO, matrícula nº 112378858, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 584/2023.

Processo <u>9900031764/2023.</u>

Exonerar, a contar de **29 de junho de 2023**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, FLÁVIA SANTOS DA SILVA, do cargo de MERENDEIRO NM II, matrícula nº 112370914, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 587/2023.

Processo 9900027335/2023.

Exonerar, a contar de 26 de julho de 2023, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, JANIRA CRISTOVÃO NEGRÃO, do cargo de PROFESSOR I ESP I, matrícula nº 112359859, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 585/2023.

Processo 9900031747/2023.

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2023, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, JULIANA LUIZ QUERES, do cargo de AG ADM EDUCACIONAL I, matrícula nº 112379878, do quadro permanente de pessoal da FME. Portaria FME nº 583/2023.

Processo <u>9900028612/2023</u>. Licença Especial - Deferido

Proc.9900016109/2023 - Amanda Lobosco Pinto. Proc.9900014721/2023 - Dulcilene Coelho de Oliveira. Proc.210012407/2022 - Filomena Pereira Fernandes. Proc.9900016558/2023 - Genilda Ribeiro da Silva.

ARIO OFICIAI

Proc.9900012733/2023 - Gilberto Pereira da Silva. Proc.9900012/33/2023 - Gilberto Pereira da Silva.
Proc.9900020022/2023 - Iolanda Zeferino Marques.
Proc.9900014767/2023 - Leni Porto Costa Siqueira.
Proc.9900024013/2023 - Luciana Maia Botelho.
Proc.9900011776/2023 - Maria das Graças Barbosa Porto.
Proc.9900013082/2023 - Roberto Campos.
Proc.9900012798/2023 - Vánia Janúncio Mesquita.

Licença Especial - Indeferido Proc.9900020367/2023 - Ângela da Silva Faria. Proc.9900010047/2023 - Andréa Gomes Braga. Proc.9900020705/2023 - Eladyr Barros Alves Proc.9900010479/2023 - José Carlos de Almeida. Proc.9900015106/2023 - Karina Morgado Gomes. Proc.9900019285/2023 - Leila Penha Caetano de Paula. Proc.9900021569/2023 - Márcia Moreira Bronn. Proc.9900016091/2023 - Nívia Cristina Muniz de Souza. Proc.9900017673/2023 - Rejane Vieira Guimarães. Proc.9900019083/2023 - Rosa Maria Pinto Santos. Proc.9900014113/2023 - Sônia Marques Rosina.

Proc.9900000335/2023 - Samantha Monteiro Duarte. Revisão de Processo

Proc.9900026534/2023 - Fernanda Carvalho Simões - Licença Especial - Deferido.

Proc.990016554/2023 - Ricardo Muniz Mérida - Licença Especial – Deferido. Auxílio Doença – Deferido Proc.9900030558/2023 - Marta Vieira Gomes de Souza.

Auxílio Natalidade - Deferido

Proc.9900032440/2023 - Karen Cristina Nascimento Barbosa.
Proc.9900032141/2023 - Lorena da Silva Bastos Pimentel. Proc.9900030507/2023 - Marta Rodrígues Victória. Proc.9900029993/2023 - Pryscile Mariano da Silva. Proc.9900032300/2023 - Raquel Carla de Souza Alves Camargos.

Averbação de Tempo de Contribuição - Deferido

Proc.9900022179/2023 - Alanda Rodrigues Tavares Duarte. Proc.9900025191/2023 - Bianca Assis Oliveira de Paula. Proc.9900023044/2023 - Bernadette Gomes de Oliveira Jorge. Proc.210012707/2022 - Hilda Bernardes de Miranda Dias. Proc.9900021346/2023 - Mariana de Barros Baptista Mello. Proc.9900022138/2023 - Rosani de Souza Marques. Proc.9900025238/2023 - Suzana Bezerra de Oliveira. Proc.9900022867/2023 - Simone Pimentel Valiate Peres.

Proc.9900022867/2023 - Simone Pimentel Valiate Peres.
Proc.9900027649/2023 - Thais de Sales Ribeiro.

Desaverbação de Tempo de Contribuição - Deferido
Proc.9900021447/2023 - Bárbara Valente da Cunha.
Proc.9900021401/2023 - Claudinéia Silva Silvério.

Abono Permanência - Deferido
Proc.9900021861/2023 - Mônica Alvarenga Orosa Rodrigues.
Proc.9900020862/2023 - Ana Cristina Garuba de Almeida Carvalho.

Licença Com Vencimentos Para Estudos - Indeferido
Proc.9900017999/2023 - Verônica Rafaela Pinheiro de Jesus

Proc.9900017999/2023 - Verônica Rafaela Pinheiro de Jesus.

Permuta – Deferido
Proc.9900024045/2023 – MONIQUE SUELEM VAZ DOS SANTOS, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112379663 com VANILLE DIAS DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 21433 da Prefeitura Municipal de São Gonçalo - RJ.

Licença Sem Vencimentos Para Trato de Interesses Particulares - Indeferido Proc.9900019995/2023 - Sharly Roberto de Moura Marques.

Proc.9900012206/2023 - Jaqueline Pimenta Magalhães

Disposição - Deferido

Proc. 9900024172/2023 - Telma Regina Lemos Ferreira

Corrigendas:

Na Publicação FME do dia 29/04/2023: Em Exonerar, - matrícula 112379254, onde se lê: "... PROFESSOR I NS I..." Leia-se: auxiliar de portaria

Em Exonerar, - matrícula 112369635, onde se lê: "... PROFESSOR I NS I..." Leia-se: auxiliar de portaria NM II. **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA FMS/SUAD n.º 027/2023

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 388/2023, em que recebe delegação de competências pela Presidente da FMS acerca da definição de comissão de fiscalização de

Art. 1º - Indicar os servidores responsáveis pelo acompanhamento do Contrato, na forma prevista no art. 67, da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 200/3272/2021, e do Pregão 01/2022, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO AMBULATORIAL PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Gestor: Marcelo Marsico Leal - Matrícula: 436.856-9

Fiscal: Mônica Andréa Lopes Borges Codeço Pinto – Matrícula: 437.588-7 Fiscal: André Gonçalves Duarte – Matrícula: 43426-3

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogado os dispositivos em contrário.

020000856/2022- ARQUIVADO 020000857/2022 - ARQUIVADO

INSALUBRIDADE - DEFERIDO

200001310/2023

PROCESSO: 200003902/2023- REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - DEFERIDO

NATALIA SANTANA KAPPLER FERREIRA

CORRIGENDA

NA PORTARIA Portaria CMS/NIT nº 012/2023, publicada em 04/08/2023,

Onde se lê: Art. 3º - A Comissão de Ética e Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, terá a seguinte composição: Conselheiros Titulares Conselheiros Suplentes Claudio José de Oliveira Jeane da Silva Viviani Icléa Beatriz Nascimento da Rosa Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues Helen Campos Ferreira Charle Gonçalves dos Santos Adriane Fablicio de Araujo Vinicius Mendes da Fonseca Lima Leia-se: Art. 3º - A Comissão de Ética e Integridade e Conduta do Conselho Municipal de Saúdede Nitérói, terá a seguinte composição:

Conselheiros Titulares	Conselheiros Suplentes
Claudio José de Oliveira	Jeane da Silva Viviani

ARIO OFICIA



Icléa Beatriz Nascimento da Rosa	Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues
Helen Campos Ferreira	Charle Gonçalves dos Santos
Adriane Fablicio de Araujo	Vinicius Mendes da Fonseca Lima

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

PORTARIA 141/2023

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuiçõesconferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1°, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar João Victor Estevam dos Santos Azevedo do cargo de Assistente N III, a contar de 04 de agosto de 2023.

EXTRATO Nº 072/2023 - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 001/2017

Partes: Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Ivana Souto Silva Lemos e Ana Paula Souto Stadelmann; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2017, celebrado para locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Roosevelt, nº 465, São Francisco, Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dar continuidade nas atividades do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Casa do Largo; Prazo: 12 (doze) meses, a contar do día 08 de março de 2023, com seu término em 07 de março de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 84 (oitenta e quatro) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) totalizando o valor de R\$ 861.600 ,00 (oitocentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) para o contrato; **Verba:** código contábil: 4.01.01.07.01.0018 — Serviços de Locação; Fundamento: Lei 8.245/1991; Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM nº 40, de 04 de agosto de 2023

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor, CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Municipal nº 3359/2018, que estabelece o procedimento de eleição dos membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM);

CONSIDERANDO o encerramento do biênio do mandato dos atuais conselheiros se dará em 8 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o resultado das inscrições efetivadas com base na Resolução CSPGM nº 39, de 25 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que o número de vagas abertas aos membros não natos é o mesmo de Procuradores inscritos aptos a concorrerem;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pelo artigo 5º da Resolução CSPGM nº 39, de 25 de julho de 2023.

Art. 1º Tornar público o resultado das inscrições, bem como da eleição de membros não natos do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM), cujo escrutínio fica dispensado por força da regra do artigo 5º da Resolução PGM/CSPGM nº 12, de 9 de agosto de 201 e do artigo 5º da Resolução CSPGM nº 39, de 25 de julho de 2023:

II – Eleição para representante da 1º Classe: Nina Cellano Jansen Ferreira; II – Eleição para representante da 2º Classe: Soraya Portela Cesarino; III – Eleição para representante da 3º Classe: Raíssa de Almeida Lima Pereira;

IV- Eleição para os representantes de Livre nomeação: Guilherme Augusto Velmovitsky Van Hombeeck, Pedro Burdman da Fontoura e Eduardo Pereira Barbosa de Faria

Art.2º Deixa-se de receber a inscrição da candidatura da Procuradora Andrea Carla Cintra

Araujo Guedes Barbosa, por força da norma do artigo 5º, §8º, da Resolução PGM/CSPGM nº 12, de 9 de agosto de 2019, bem como do artigo 6º da Resolução CSPGM nº 39, de 25 de julho de 2023.

Art.3º Ficam convocados os procuradores eleitos para a posse na próxima reunião ordinária do CSPGM, que ocorrerá no dia 29 de agosto de 2023 às 14:00h de forma presencial, sendo que a composição da mesa de debates e votação ainda se dará pela composição atual. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

NITERÓI PREV

INSTRUMENTO: Termo Nº 10/2023. PARTES: NITERÓI PREV como Contratante e a empresa Q FRIO CLIMATIZAÇÃO & ELÉTRICA LTDA. EPP como Contratada. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de ar condicionados. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 37.932,00 (trinta e sete mil novecentos e trinta e dois reais); VERBA: PT. Nº 10.82.09.122.0145.4191 - Natureza das Despesas nº 33.90.39.84 - Fonte 1.802.50 - Nota de Empenho nº 160/2023. FUNDAMENTO: Conforme processo administrativo nº 310/006763/2022 e Edital de Pregão Presencial nº 03/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 310/000478, 446, 308, 490/2023 - DEFERIDO. 310/000238/2023 - INDEFERIDO.

Processo administrativo nº 310/003913/2022 - DEFERIDO. NITEROI, TRÂNSITO E TRANSPORTE - NITTRANS

RATIFICAÇÃO - Ratifico a presente inexigibilidade de licitação sob a fundamentação legal do artigo 30, inc. I, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 105 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS, adjudicando o serviço prestado pela NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95). **Objeto:** Aquisição de licença para acesso ao serviço de pesquisa de preços via internet na página eletrônica www.bancodeprecos.com.br pelo período de 12 meses. Valor: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais). Processo Administrativo: 9900021535/2023.

Administrativo: 9900021535/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

P O R T A R I A Nº. 132/2023 - Artigo 1º. - A Clin comprometida em garantir que a implantação do novo SISTEMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO, denominado e-CIGA na Prefeitura de Niterói através do Decreto N.º 14.177/2021, vem prorrogar a Portaria 054/2023, da Comissão de Implantação, Estudo e Treinamento dos funcionários até 31/12/2023: Mat. 66303 BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA, Mat. 76465 DAYANE LIMA PECANHA Mat. 116175 DENISE PACHECO GOMES Mat. 70252 GEORGE ALEXANDRE ALVES ALFRADIQUE Mat. 117820 JEFERSON GLORIA DE ALMEIDA Mat.118443 PAULO MARCIO DE ABREU BAYAO, Mat.117196 SILVANA DA SILVA SCAFFO Mat. 116121 SIMONE HASSELMANN DE FREITAS Mat.70093 SIMONE FONSECA VILAS BOAS Mat.122688 ZENIEL FABRICIO PIRES.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 02/2023 - PROCESSO Nº 520/000380/22

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial Nº 02/2023 - Locação de Contenedores de 1.000 Litros, e autorizo a despesa e a emissão do empenho, adjudicando à empresa CONTELURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI o item do Edital o valor unitário de R\$ 95.500.00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 5.730.000.00 (cinco milhões setecentos e trinta mil reais). O

unitário de R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil reais). O valor total da licitação foi de R\$ 5.730.000,00 (cinco milhões setecentos e trinta mil reais), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.